



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI Nº 4.029 de 17 de abril de 2025

*Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.157, na Unidade Executora 02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde, com recursos oriundos da União, Incremento Financeiro Emergencial de Custeio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.363 de 11/06/2024 e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes de 2024, no valor de R\$ 4.330,32, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir uma nova ação no Orçamento vigente 2.157, na Unidade Executora 02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde, com recursos oriundos da União, Incremento Financeiro Emergencial de Custeio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.363 de 11/06/2024 e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes de 2024, no valor de R\$ 4.330,32 (quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.04. Vigilância em Saúde**  
F.P. 10.305.0009.2.157 Incr. Fin. Emergencial de Custeio –  
Port. GM/MS nº 4.363  
3.3.90.30.00 Materiais de Consumo  
**Ficha - 604**  
Recurso – 05 Federal  
**Valor: R\$ 4.330,32**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 17 de abril de 2025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### DECRETO Nº 4.254 de 17 de abril de 2025

*Inclui uma nova ação 2.157, na Unidade Executora 02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde, com recursos oriundos da União, Incremento Financeiro Emergencial de Custeio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.363 de 11/06/2024 e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes de 2024, no valor de R\$ 4.330,32, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.029/2025.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Incluir, no orçamento vigente, uma nova ação nº. 2.157, na Unidade Executora 02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde, com recursos oriundos da União, Incremento Financeiro Emergencial de Custeio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.363 de 11/06/2024 e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes de 2024, no valor de R\$ 4.330,32 (quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.04. Vigilância em Saúde**  
F.P. 10.305.0009.2.157 Incr. Fin. Emergencial de Custeio –  
Port. GM/MS nº 4.363  
3.3.90.30.00 Materiais de Consumo  
**Ficha - 604**  
Recurso – 05 Federal  
**Valor: R\$ 4.330,32**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 17 de abril de 2025.

  
**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP